

DECRETO Nº 6093/87
de 11 de setembro de 1987

CANCELADO CONFORME EXPEDIENTE INTERNO
S/Nº E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DA
FAZENDA.

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º, da Lei nº
3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei
Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de
cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vi-
gente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 10603282.24	Arborização de Áreas Verdes	
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
8.20 - 03070212.23	Combustíveis e Lubrificantes	
8.20 - 3120	Material de Consumo	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de setembro de 1987.

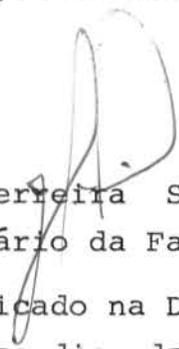
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

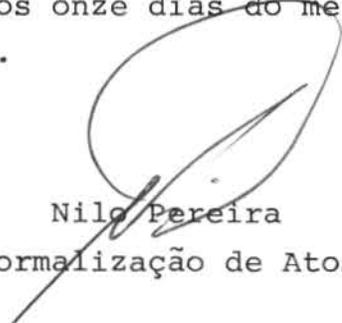
cont. Decreto nº 6093/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de setembro de 1987.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Nilo Pereira
Formalização de Atos